

ANEXO III

Conforme item 5.3.1, do Termo de Referência nº 148/2026, abaixo estão descritos os objetos que fazem parte da prestação de serviço, assim como o resultado que se espera obter dessas atividades:

Vigilância patrimonial não armada

O serviço de segurança deverá ser exercido por vigilantes especialmente habilitados, nos termos do disposto no art. 19, caput e parágrafo único, da Portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023 (alterada pela Portaria nº 18.974, de 07 de maio de 2024, do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal).

Todos os profissionais deverão portar a Carteira Nacional de Vigilante (CNV) e os equipamentos necessários ao exercício da profissão, de acordo com as leis e normas em vigor.

Além das atribuições vinculadas ao serviço de segurança em eventos sociais, incluem-se ou destacam-se as seguintes atividades:

1. Cumprir rigorosamente as normas do Cine-Theatro Central da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);
2. Abrir e fechar, se for o caso, as portas e portões de acesso ao seu local de trabalho;
3. Orientar o público em geral, recebendo-o com moderação, cortesia e urbanidade, controlando seu acesso às instalações;
4. Realizar o encaminhamento do público ao destino respectivo, prestando-lhe as informações necessárias ou solicitadas;
5. Observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas ou de bens das instalações, procurando identificá-los, vetando a entrada de pessoas suspeitas, devendo comunicar qualquer anormalidade ao supervisor administrativo ou ao representante do Cine-Theatro Central da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);
6. Exigir a identificação de todas as pessoas estranhas ao serviço, não permitindo o seu acesso às áreas restritas, salvo por motivo de ordem superior, devendo, in casu, efetuar o respectivo registro em formulário próprio ou comunicar o fato ao supervisor administrativo ou ao representante do Cine-Theatro Central da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

7. Adotar rigorosa atenção na entrada e saída dos servidores/trabalhadores que possuam chaves das instalações, alertando-os quando deixarem portas abertas e lâmpadas acesas;
8. Resolver conflitos, na esfera de suas atribuições, com solicitude e presteza;
9. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas;
10. Registrar, em formulário próprio, as ocorrências das anormalidades ocorridas, inclusive as irregularidades praticadas por servidores e/ou empregados contratados;
11. Inspecionar o fechamento de portas e janelas ao final do turno;
12. Receber e realizar chamadas telefônicas e radiofônicas, quando necessário, prestando as informações que forem solicitadas;
13. Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
14. Manter-se sempre uniformizado, asseado e permanentemente atento nas funções e no local de trabalho;
15. Falar somente o necessário com usuários, visitantes e servidores, evitando conversas demoradas, a não ser para dar informações e prestar esclarecimentos necessários ao que for indagado e que não firam os preceitos normativos;
16. Não prestar nenhuma informação individual ou profissional relativa a servidor, salvo se a informação fizer parte de algum esclarecimento relativo ao espaço;
17. Procurar, na medida do possível e sem prejuízo do trabalho, auxiliar os usuários na condução de pessoas idosas e de deficientes físicos, com a devida atenção e respeito;
18. Adotar providências necessárias para evitar o ingresso de pessoas armadas, bem como com objetos e substâncias proibidas, a exemplo de recipientes com bebidas (exceto água em garrafa de uso pessoal) e comidas, faixas, cartazes, balões, flores, buzinas, cornetas sonoras, apitos, confetes, serpentinas, balões e similares, instrumentos musicais para o público.
19. Combater comportamentos criminosos como racismo, agressão a mulheres e crianças, etc.

Brigadistas

A contratação dos brigadistas e suas atividades devem observar as regulamentações sobre a matéria, mormente a Instrução Técnica nº 12/2019, da Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e Portaria nº 50, de 02 de julho de 2020, alterada pela Portaria nº. 77, de 11 fevereiro de 2025, do CBMMG. Sem prejuízo das atribuições vinculadas ao serviço de brigadista, destaca-se que a atuação dos profissionais envolve desde ações de prevenção como avaliação dos riscos existentes, inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio, inspeção geral das rotas de fuga, até ações de emergência como:

1. Identificação da situação;
2. Alarme/abandono de área;
3. Auxílio na evacuação;
4. Acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
5. Corte de energia;
6. Primeiros socorros;
7. Controle do pânico;
8. Combate ao princípio de incêndio;
9. Ações estratégicas e táticas destinadas a extinguir ou isolar o incêndio;
10. Recepção do Corpo de Bombeiros e/ou outros órgãos públicos, fornecendo as informações necessárias para facilitar sua entrada e seus procedimentos operacionais;
11. Retirada de bens e obras protegidos pelo seu valor histórico e cultural;
12. Utilização de desfibrilador externo automático.

Os profissionais deverão ser capacitados e credenciados para atuação na área de competência do CBMMG.

Importante:

Todos os profissionais envolvidos na segurança do evento e brigadistas deverão se apresentar com, no mínimo, uma hora e meia de antecedência da hora prevista para abertura das portas, a fim de receber as orientações do supervisor administrativo ou do representante do Cine-Theatro Central da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), conhecendo as normas do teatro e todos os seus ambientes e instalações. É obrigatória a permanência dos profissionais durante toda a realização do evento. Todos os

profissionais deverão estar devidamente uniformizados de acordo com as leis e normas em vigor. Sob nenhum pretexto, os profissionais prestarão serviços particulares a servidor, enquanto estiver a serviço do Cine-Theatro Central.

A empresa contratada deverá manter preposto durante a execução do serviço para que este faça a interlocução entre o representante da UFJF e os profissionais destacados para as funções, supervisionando as atividades e repassando orientações ou comandos. Eventos sociais apresentam certa dinamicidade e eventuais alterações de rotinas são realizadas ou adaptadas; portanto, a presença de preposto é importante para garantir a fruição e a qualidade dos serviços.